



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D. 076/2017 – ASJUR/PRES.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA DE
OBRA DE ENGENHARIA Nº 076/2017
CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-00021644/2018-
39**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI**, estabelecida na Rua 02 esq. c/Rua 41, Qd A19 Lt 11, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-180, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.684/0001-25, Inscrição Estadual nº 10.277.414-5, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 26.415.487-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 845.472.511-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Qd. 07, Lt. 13 a 22, Edifício Oriente, apt. 81, setor Alto da Glória, Goiânia/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 17837745), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 18252871), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 18271757), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI 00112-00021644/2018-39, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 076/2017– ASJUR/PRES** (Doc. SEI nº 10803227), sem ônus para a NOVACAP; cujo objeto é a execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área especial – Setor Tradicional, em Brazlândia – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **19/02/2019** para **20/05/2019**, e o término de vigência de **01/05/2019** para **30/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura das partes contratantes**, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 076/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI

FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 18542314)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 19/02/2019, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2019, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2019, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **18469735** código CRC= **C288E74E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00021644/2018-39

Doc. SEI/GDF 18469735